



EDITAL Nº. 05-2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO ALVORADA - INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL - COM O CURSO DE FORMACAO INICIAL E CONTINUADA DE CURSO DE ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO, A SER REALIZADO NO CAMPUS MONTES CLAROS - IFNMG.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO (PROEX), PROFESSORA MARIA ARACI MAGALHÃES E O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MONTES CLAROS - IFNMG, PROFESSOR RENATO AFONSO COTA SILVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria do IFNMG nº 1.059, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 01 de novembro de 2016, torna público o presente Edital que se refere ao Processo Seletivo Simplificado de profissionais/bolsistas para atuarem, por tempo determinado, no desempenho das atribuições de Tutoria, Docência e Apoio Pedagógico e Administrativo, no âmbito do PROJETO ALVORADA - Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas do Sistema Prisional - com o curso de Formação Inicial e Continuada de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, a ser realizado no Campus Montes Claros - IFNMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuarem no Projeto Alvorada: Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas do Sistema Prisional.

1.2. O objetivo geral do Projeto Alvorada consiste em articular uma rede de instituições com trajetórias nas áreas da educação, trabalho, justiça e políticas penais, integrando esforços para promover oportunidades de inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional, no Município de Montes Claros, via formação inicial e inserção profissional de 20 (vinte) egressos do sistema prisional mineiro.

1.3. As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a bolsa ser cancelada a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do Programa.

1.5. Os profissionais bolsistas deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO E DESCRIÇÃO DAS VAGAS

2.1. A seleção dos profissionais docentes-tutores e de apoio técnico educacional para o Projeto Alvorada será realizada em uma única fase de caráter classificatório, sendo a avaliação de experiência profissional e títulos, segundo pontuação discriminada no item 6 deste Edital.

2.1.1. O projeto terá duração de 12 meses e será composto por três etapas sendo que os profissionais selecionados neste edital atuarão na segunda e terceira etapas.

2.1.2. A previsão de início da segunda etapa será definida após a volta das atividades letivas do IFNMG-Campus Montes Claros, suspenso em função da Pandemia do COVID-19.

2.2. Neste edital há vagas destinadas as profissionais que compõem o quadro do IFNMG como também profissionais externos de acordo com os itens 2.3, 2.4 e 2.5.

2.3. Oferta de vagas destinadas a docentes-tutores do IFNMG

| Bloco | Componente Curricular | T* | p** | CH em Horas | Nº de Vagas | Requisitos Mínimos Exigidos | Valor da bolsa mensal (R\$) | Quant. de Meses |
|-------|---|-----|-----|-------------|-------------|--|-----------------------------|-----------------|
| 01 | Tópicos em linguagem | 02 | 0 | 33 | 01 | Licenciatura em Letras Português, Licenciatura em Letras Espanhol ou Licenciatura em Letras Inglês | 750,00 | 05 |
| 02 | Tópicos em Matemática | 1,5 | 0,5 | 33 | 01 | Licenciatura em Matemática | 750,00 | 05 |
| 03 | Tópicos em informática | 01 | 01 | 33 | 01 | Graduação em Ciência da Computação, Sistema de Informação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 750,00 | 05 |
| 04 | Eleticidade Básica | 03 | 01 | 67 | 01 | Graduação em Engenharia Elétrica ou Curso Técnico em Eletrotécnica | 1500,00 | 05 |
| 05 | Projetos e instalações elétricas prediais | 03 | 01 | 67 | 01 | Graduação em Engenharia Elétrica ou Curso Técnico em Eletrotécnica | 1500,00 | 05 |
| 06 | Execução de projetos Elétricos | 0 | 02 | 33 | 01 | Graduação em Engenharia Elétrica ou Curso Técnico em Eletrotécnica | 750,00 | 05 |

*Teórica ** Prática

2.4. Oferta de vagas destinadas a docentes-tutores do IFNMG ou externos

| Bloco | Componente Curricular | T* | p** | CH em Horas | Nº de Vagas | Requisitos Mínimos Exigidos | Valor da bolsa mensal (R\$) | Quant. de Meses |
|-------|------------------------------|----|-----|-------------|-------------|--|-----------------------------|-----------------|
| 07 | Projeto de Vida | 01 | 01 | 33 | 01 | Graduação em Psicologia ou Graduação em Pedagogia com especialização em psicologia | 750,00 | 05 |
| 08 | Empreendedorismos e Inovação | 01 | 01 | 33 | 01 | Graduação em Administração | 750,00 | 05 |
| 09 | Tópicos em Esporte e Saúde | 01 | 01 | 33 | 01 | Graduação em Educação Física | 750,00 | 05 |

*Teórica ** Prática

2.5. Oferta de vagas de Apoio Técnico Educacional destinadas a profissionais do IFNMG ou externo

| Bloco | Componente Curricular | T* | p** | CH em Horas | Nº de Vagas | Requisitos Mínimos Exigidos | Valor da bolsa mensal (R\$) | Quant. de Meses |
|-------|-----------------------|----|-----|-------------|-------------|---|-----------------------------|-----------------|
| 10 | Tutor presencial | 0 | 04 | 67 | 03 | Graduação em qualquer área com experiência em Educação de Jovens e Adultos, ou em Sistema Prisional ou em Projetos Sociais. | 750,00 | 10 |

*Teórica ** Prática

2.6. Todos os docentes-tutores selecionados, além da carga horária citada nos itens 2.3 e 2.4, deverão participar das reuniões de capacitação, reservar 02 horas (duas) para reunião semanais de trabalho e dar suporte aos alunos quando

solicitado pela tutoria ou coordenador pedagógico do projeto durante todo o projeto (10 meses).

2.7. Todos os docentes-tutores selecionados, além da carga horária citada no 2.5, deverão participar das reuniões de capacitação e reservar 02 horas (duas) para reuniões semanais de trabalho.

3. DAS RESPONSABILIDADES:

3.1. Aos docentes-tutores caberá:

- 3.1.1. participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- 3.1.2. participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- 3.1.3. elaborar materiais didáticos, adequar conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- 3.1.4. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 3.1.5. elaborar planos de curso adequados às necessidades específicas da metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
- 3.1.6. propiciar espaço de acolhimento e debate com os agentes/estudantes;
- 3.1.7. ministrar aulas conforme plano de curso aprovado;
- 3.1.8. prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;
- 3.1.9. avaliar o desempenho dos estudantes;
- 3.1.10. registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- 3.1.11. atuar em regência conjunta, quando previsto no plano de curso;
- 3.1.12. propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização do projeto;
- 3.1.13. realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso.

3.2. Aos tutores caberá:

- 3.2.1. participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- 3.2.2. participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- 3.2.3. realizar encontros com alunos de 4 horas semanais;
- 3.2.4. fazer o acompanhamento de frequência, desenvolvimento e envolvimento do tutorado;
- 3.2.5. fazer busca ativa quando necessário tendo em vista evitar evasão;
- 3.2.6. fazer avaliação processual e analítica de cada aluno tutorado;
- 3.2.7. elaborar relatórios semanais individuais dos alunos;
- 3.2.8. elaborar relatórios semanais de acompanhamento das ações de estágio e empreendedorismo dos seus tutorados;
- 3.2.9. aprovar, com a assessoria do supervisor de estágio, os campos de estágio dos seus tutorados;
- 3.2.10. validar, com a assessoria do supervisor de estágio, as atividades realizadas no estágio;
- 3.2.11. realizar outras atividades designadas pela coordenação do projeto.

4. DAS ATIVIDADES:

- 4.1. O curso ocorrerá no período diurno;
- 4.2. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto Alvorada, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto;
- 4.3. O tempo de aula será de 50 minutos, para o alcance das horas totais de curso no período constante em Plano de Trabalho;
- 4.4. O afastamento do profissional das atividades do Projeto Alvorada implica no seu desligamento do projeto;
- 4.5. A participação na etapa de capacitação é obrigatória a todos os selecionados no presente edital, compondo à remuneração do cargo;
- 4.6. Os(as) candidatos(as) poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 7, **SOMENTE** por meio do e-mail: (projetoalvorada@ifnmg.edu.br).
- 5.2.1. O(a) proponente deverá identificar o e-mail com o seguinte assunto:
 - 5.2.1.1. INSCRIÇÃO DOCENTE-TUTOR BLOCO XX (Indicar qual bloco: ver item 2 no Edital)
 - 5.2.1.2. INSCRIÇÃO APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL TUTOR
- 5.3. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:
 - 5.3.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.
 - 5.3.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.
 - 5.3.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - 5.3.4. Para fins de comprovação de requisitos mínimos exigidos da educação formal: cópias de diplomas, certificados, declarações ou certidões.
 - 5.3.5. Para comprovação de requisitos mínimos exigidos da experiência em docência e profissional: carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou certificado ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital.
 - 5.3.6. Ficha de Avaliação de Títulos, de acordo com a vaga pretendida, devidamente preenchida e assinada, **COM TODOS OS COMPROVANTES EM ORDEM** (ANEXO II para vaga de docente-tutor e ANEXO III para vaga de tutor).
- 5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no item 5.3.
- 5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.
- 5.6. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 5.7. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.
- 5.8. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo o IFNMG-Campus Montes Claros do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.
- 5.9. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

- 5.10. Não será computado como exercício de docência tempo de estágio ou de monitoria.
- 5.11. O servidor público que se encontra afastado ou de licença, não poderá participar deste processo seletivo.
- 5.12. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
- 5.12.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 5.12.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 5.12.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- 5.12.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;
- 5.13. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 2 deste Edital.
- 5.14. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do IFNMG-Campus Montes Claros.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação;
- 6.2. Para efeitos de classificação na avaliação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:
- 6.2.1. Pontuação da avaliação de experiência profissional e de títulos para oferta de vagas docentes-tutores para os candidatos que se enquadram nos critérios dos itens 2.3 e 2.4.

| Item | Descrição | Pontos | Máximo | Total | Comprovação |
|------|--|--|--------------|-----------|---|
| 1 | Tempo de docência na área para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu | 1 ponto para cada semestre completo | 10 semestres | 10 pontos | Carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou certificado ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital. |
| 2 | Experiência como docente ou membro de equipe técnica em projetos de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas | 2,5 pontos para cada participação em projeto | 10 projetos | 25 pontos | Carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou certificado ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social. |
| 3 | Titulação (não acumulável) | Especialização: 3 pontos Mestrado: 5 pontos Doutorado: 10 pontos | 10 pontos | 10 pontos | Cópia do diploma ou certificado |
| 4 | Experiência como docente em curso de formação inicial e continuada (FIC) | 5 pontos para cada participação por curso FIC | 5 cursos | 25 pontos | Certificado ou Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social. |
| 5 | Experiência como docente em Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), Mulheres Mil, Cidadão nota 10 ou afins. | 2,5 pontos para cada semestre completo | 10 semestres | 25 pontos | Certificado ou Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social. |
| 6 | Participação em projeto de extensão | 0,5 pontos para cada participação em projeto | 10 projetos | 5 pontos | Certificado ou Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social. |

- 6.2.2. Pontuação da avaliação de experiência profissional e de títulos para oferta de vagas Apoio Técnico Educacional para os candidatos que se enquadram nos critérios do item 2.5.

| Item | Descrição | Pontos | Máximo | Total | Comprovação |
|------|---|--|--------------|-----------|---|
| 1 | Titulação (não acumulável) | Especialização: 3 pontos Mestrado: 5 pontos Doutorado: 10 pontos | 10 pontos | 10 pontos | Cópia do diploma ou certificado |
| 2 | Experiência profissional com Egressos do Sistema prisional. | 2,5 pontos para cada semestre completo | 10 semestres | 25 pontos | Certificado ou Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social que comprove objetivamente o vínculo (páginas de identificação e do contrato de trabalho). |
| 3 | Experiência em projetos sociais | 2,5 pontos para cada participação em projeto | 10 projetos | 25 pontos | Certificado ou Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social. |
| 4 | Experiência em Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), Mulheres Mil, Cidadão nota 10 ou afins. | 4 pontos para cada semestre completo | 10 semestres | 40 pontos | Certificado ou Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social. |

- 6.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:
- 6.3.1. Experiência profissional;
- 6.3.2. Maior tempo de docência;
- 6.3.3. Maior titulação;
- 6.3.4. Mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

7. CRONOGRAMA

- 7.1. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

| Atividade | Período |
|---|---|
| Divulgação do Edital | 22/04/2020 |
| Recursos Contra o edital | 23/04/2020 |
| Período de Inscrições | 24/04/2020 a 15/05/2020 |
| Publicação do resultado preliminar | 25/05/2020 |
| Recebimento de recursos ao resultado preliminar | 26/05/2020 |
| Publicação do resultado final | 28/05/2020 |
| Início do curso | Será definido após o retorno das atividades letivas no IFNMG-Campus Montes Claros (Vide Item 2.1.2) |

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica do IFNMG-Campus Montes Claros (<http://www.ifnmg.edu.br/montesclaros>), obedecendo ao cronograma apresentado no item 7.
- 8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO IV, endereçado à Coordenação do Projeto Alvorada através do e-mail projetoalvorada@ifnmg.edu.br.

conforme cronograma apresentado no item 7.

8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.5. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica do IFNMG-Campus Montes Claros (<http://www.ifnmg.edu.br/montesclaros>).

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Após finalizado o processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite de vagas serão convocados(as) para apresentação dos originais da documentação comprobatória que foi encaminhada por e-mail de acordo com o item 5 deste edital.

9.2. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.3. Os(as) candidatos(as) da lista de espera poderão ser chamados(as), caso haja vaga.

9.4. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).

9.5. A bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

9.6. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).

9.7. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

9.7.1. cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;

9.7.2. cópia de comprovante de endereço;

9.7.3. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);

9.7.4. declaração da Direção de Gestão Pessoas ou equivalente, confirmado à disponibilidade de horas para atuar no Projeto Alvorada – somente para os servidores públicos (Anexo V).

9.7.5. declaração de não afastamento ou licença das atividades regulares (Anexo VI).

9.8. Os profissionais receberão a remuneração, na forma de bolsa, de acordo com a carga horária e valores definido no item 2;

9.9. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

9.10. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

9.11. Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

9.12. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.13. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

9.15. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.

9.16. O IFNMG-Campus Montes Claros não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

9.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFNMG e pela Coordenação de Extensão do IFNMG-Campus Montes Claros.

assinado eletronicamente

Maria Araci Magalhães
Pró-Reitor

assinado eletronicamente

Renato Afonso Cota Silva
Diretor-Geral do IFNMG-Campus Montes Claros



Documento assinado eletronicamente por **Maria Araci Magalhães, Pró-Reitora de Extensão**, em 22/04/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Afonso Cota Silva, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0569407** e o código CRC **465E33EC**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOCENTES-TUTORES E APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL: PROJETO ALVORADA

| | | |
|-------------------------------|--------------------|-------------|
| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL: | | |
| Nome: | | |
| CPF: | Identidade: | Órgão Exp.: |
| DADOS PROFISSIONAIS: | | |
| Se servidor do IFNMG | Campus de Lotação: | |
| | Unidade: | |
| | Cargo: | |
| | Matrícula SIAPE: | |
| Formação: | | |
| DADOS DA INSCRIÇÃO: | | |
| Vaga Pretendida: | | |

Indicar qual o **BLOCO** para oferta de vaga docente-tutor ou para Apoio Técnico Educacional. (Ver item 02 no Edital do PROCESSO SELETIVO E DESCRIÇÃO DAS VAGAS)

| | | |
|------------------|-------------|-------------|
| ENDEREÇO: | | |
| Rua: | | n.º |
| Compl.: | Bairro | CEP |
| Celular: | Telefone 1: | Telefone 2: |
| () | () | () |
| e-mail: | | |

_____ (MG), ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

FICHA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - VAGA DE DOCENTE-TUTOR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOCENTES-TUTORES E APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL: PROJETO ALVORADA

| Pontuação da avaliação de experiência profissional e de títulos para oferta de vagas docentes-tutores, itens 2.3 e 2.4: (Blocos 1 a 9) | | | | | |
|---|--|--|---------------------------|---|---|
| VAGA PRETENDIDA: (Indicar qual bloco/ Ver item 2 no Edital DO PROCESSO SELETIVO E DESCRIÇÃO DAS VAGAS) | | | | | |
| BLOCO: _____ | | | | | |
| DADOS PESSOAIS: | | | | | |
| Nome: | | | | | |
| CPF: | | | | | |
| Identidade: | | | | | |
| Item | Descrição | Pontos | Máximo | Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato) | Pontuação Aferida (preenchido pela banca) |
| 1 | Tempo de docência na área para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu | 1 ponto para cada semestre completo | 10 semestres 10 pontos | | |
| 2 | Experiência como docente ou membro de equipe técnica em projetos de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas | 2,5 pontos para cada participação em projeto | 10 projetos 25 pontos | | |
| 3 | Titulação (não acumulável) | Especialização: 3 pontos Mestrado: 5 pontos Doutorado: 10 pontos | 10 pontos 10 pontos | | |
| 4 | Experiência como docente em curso de formação inicial e continuada (FIC) | 5 pontos para cada participação por curso FIC | 5 cursos 25 pontos | | |
| 5 | Experiência como docente em Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) | 2,5 pontos para cada semestre completo | 10 semestres 25 pontos | | |
| 6 | Participação em projeto de extensão | 0,5 pontos para cada participação em projeto | 10 projetos 5 pontos | | |
| Total de Pontos: | | | | | |

Observação: A Ficha de Avaliação de Títulos deverá ser preenchida pelo candidato, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

_____ (MG), ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

FICHA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - VAGA DE TUTOR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOCENTES-TUTORES E APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL: PROJETO ALVORADA

| Pontuação da avaliação de experiência profissional e de títulos para oferta de vagas tutor, item 2.5: (Bloco 10) | | | | | |
|---|--|--|---------------------------|---|---|
| VAGA PRETENDIDA: (Indicar qual bloco/ Ver item 2 no Edital DO PROCESSO SELETIVO E DESCRIÇÃO DAS VAGAS) | | | | | |
| DADOS PESSOAIS: | | | | | |
| Nome: | | | | | |
| CPF: | | | | | |
| Identidade: | | | | | |
| Item | Descrição | Pontos | Máximo | Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato) | Pontuação Aferida (preenchido pela banca) |
| 1 | Experiência em sistema prisional | 4 pontos para cada semestre completo | 10 semestres 40 pontos | | |
| 2 | Experiência em projetos sociais | 3 pontos para cada participação em projeto | 10 projetos 30 pontos | | |
| 3 | Experiência em Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) | 3 pontos para cada semestre completo | 10 semestres 30 pontos | | |
| Total de Pontos: | | | | | |

Observação: A Ficha de Avaliação de Títulos deverá ser preenchida pelo candidato, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

_____ (MG), ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOCENTES-TUTORES E APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL: PROJETO ALVORADA

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) para a VAGA de _____, apresento recurso junto à Coordenação Geral do Projeto Alvorada contra o resultado.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____ (MG), ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOCENTES-TUTORES E APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL: PROJETO ALVORADA

DECLARAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS OU ÓRGÃO EQUIVALENTE

Declaro que o servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(h), no(a) Nome da instituição de origem, aprovado(a) no processo de seleção, tem disponibilidade de horas para atuar no Projeto Alvorada.

_____ (MG), ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ESTAR EM PLENO EXERCÍCIO DE CARGO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOCENTES-TUTORES E APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL: PROJETO ALVORADA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, RG _____, servidor do(a) _____, declaro para fins de participação deste Processo Seletivo, que não estou afastado(a) ou de licença das atividades regulares.

_____ (MG), ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

Referência: Processo nº 23414.001398/2020-97

SEI nº 0569407